

## **INDICAÇÃO Nº 279/07**

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências no sentido de se estudar a possibilidade de, nos dias em que for decretado ponto facultativo, principalmente nos casos de feriado prolongado, as creches municipais funcionarem normalmente, para que se possa dar atendimento regular às crianças ali assistidas, recebendo seus funcionários horas extras ou lhes sendo concedida, de forma planejada, folga em dias oportunos.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação reitera os seguintes termos daquela de nº 258/05, de 03/06/05, até o momento não atendida pela Municipalidade:

"Quando a Municipalidade decreta ponto facultativo, principalmente nos casos de feriado prolongado em que é praxe as Administrações Municipais, Estaduais e Federal "emendarem o feriado", tomando tal medida, bem como muitas empresas também o fazem, as nossas creches municipais, como os demais setores de nosso serviço público municipal beneficiados, não funciona. Isso vem acarretando alguns transtornos às mães trabalhadoras, pois nesses dias de ponto facultativo, na maioria das vezes, não têm elas onde e com quem deixar seus filhos, tendo em vista que trabalham normalmente. As creches municipais poderiam ser excluídas dos pontos facultativos, funcionando normalmente nesses dias, como ocorre com outros setores essenciais do serviço público e seus funcionários, por uma questão de justiça, poderiam receber horas extras ou lhes seria concedida folga oportuna e planejadamente, de acordo com a conveniência da Administração Municipal. Tal medida se apresenta como a mais correta e justa, tanto para as mães, como para os servidores municipais das nossas creches, que não deixariam de prestar os relevantes serviços de assistência às crianças na faixa etária ali atendidas."

Sala das Sessões, 26 de Julho de 2007

Laerte Moreira Junior  
Vereador